



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 5090/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	260
Página	03
Data	07/12/2018
Visto	<i>Ameguscia</i>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.897 de 06 de dezembro de 2018.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14001 - Divisão de Industria, Com. e Desenvolvimento Turístico	
26.782.0040.1401 - Convênio 088/2018-SEDU Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	
530 - 4490520000 - 00834 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
531 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	8.490,00
Total da Suplementação	78.490,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, quais sejam, os provenientes de excesso de arrecadação.

Fonte / Descrição	Valor R\$
00834 / Conv 088/2018-Sedu - 23902-X Veículos/Equipamentos Rodoviários	70.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	70.000,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14001 - Divisão de Indústria, Com e Desenvolvimento Econômico	
22.122.0017.2071 - Manutenção de Municipal de Desenvolvimento Econômico	
404 - 449061 - 00000 - Aquisição de Imóveis	8.490,00
Total da Anulação	8.490,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita